



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

LEI N. 2007 DE 07 DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de beco, que específica e dá outras providências.

O Povo do Município de Divino-MG, por seus representantes aprova, e eu, Gilvan Pinheiro de Faria, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de BECO MARIA DA CONSEIÇÃO CUNHA, A travessia localizada ao lado direito da Rua Joaquim Sérgio Herculano, no Bairro Taquaraçu.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação do referido beco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

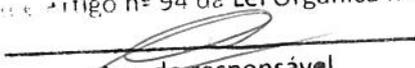
Divino, 07 de dezembro de 2018.


Gilvan Pinheiro de Faria

Prefeito Municipal de Divino-MG

Gilvan Pinheiro de Faria
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 10/12/2018
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável